



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 4  
Proc: Nº 228/99

065

CÂMARA MUNICIPAL

000421 4289261052  
AM

PROTÓCOLO

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

003/1999



### "DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE BARUERI."

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica adotado como Hino Municipal de Barueri, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a composição de autoria de Jorge Pereira da Cruz, conforme letra e partitura anexas, partes integrantes desta lei complementar.

**Artigo 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 13/4/99
<i>[Handwritten signature]</i>

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 30/3/99
<i>[Handwritten signature]</i>

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerócpias e enviá-las aos Vereadores.
Em 30/3/99
<i>[Handwritten signature]</i>